



### PEDIDO DE INFORMAÇÃO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### CONCORRÊNCIA nº 020/2015- Edital SEI Nº 0079558/2015 - SAP.UPR

#### Implantação e aquisição de 03 abrigos de passageiros - Modelo 1 e Implantação e aquisição de 152 abrigos de passageiros - Modelo 2

#### ESCLARECIMENTO IV

##### Recebido em 18.03.2015 às 11h07

1. Em relação ao banco do abrigo, nos projetos, um indica fabricação em aço inoxidável e em outro indica fabricação em aço galvanizado, qual material ou especificação sucinta será o banco do abrigo?

Resposta: Conforme manifestação do IPPUJ, através do memorando SEI nº 0089393: “a especificação correta dos bancos é: Bancos em chapa de aço galvanizado perfurado, com espessura de 1mm, fixados em estrutura tubular com galvanização a fogo e pintura eletrostática”. Portanto, a especificação dos bancos deve seguir o disposto no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

#### ESCLARECIMENTO V

##### Recebido em 18.03.2015 às 15h36

1. Na descrição no edital, fala de banco com tubo e chapa perfurada em aço galvanizado. No projeto mostra o assento em chapa perfurada de aço inox, qual seguir?

Resposta: Conforme manifestação do IPPUJ, através do memorando SEI nº 0089393: “a especificação correta dos bancos é: Bancos em chapa de aço galvanizado perfurado, com espessura de 1mm, fixados em estrutura tubular com galvanização a fogo e pintura eletrostática”. Portanto, a especificação dos bancos deve seguir o disposto no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

#### ESCLARECIMENTO VI

##### Recebido em 20.03.2015 às 14h36

1. Quanto ao item 8.2 alíneas n e o. Nosso questionamento é, devido esses dois itens citados apresentarem mais de uma interpretação. Sendo a primeira de que o atestado e acervo técnicos apresentados pelo proponente e responsável técnico respectivamente devam ter como objeto especificamente o fornecimento e implantação de abrigos metálicos. Já a segunda interpretação nos leva a crer que o atestado e o acervo possam ser de objeto “compatível”, porém, distinto ao objeto desta licitação. Qual interpretação deve ser considerada?

Resposta: Os documentos devem apresentados conforme exigência do edital e serão analisados e julgados

pela Comissão, nos termos do art. 30, da Lei 8.666/93.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 006/2015



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MELLO ALVES, Servidor (a) Público (a)**, em 25/03/2015, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0089847** e o código CRC **9FDD5842**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

15.0.000356-2

0089847v5

Criado por **u38101**, versão 5 por **u38101** em 25/03/2015 14:07:50.